

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2023/SEDEC - DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da comissão de recebimento e vistoria do Terminal de Turismo Social e Lazer da Salgadeira, referente ao Contrato nº 008/2018, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa LB STEAK HOUSE EIRELI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEDEC E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO - SINFRA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVEM:

Art. 1º - Criar a comissão de recebimento e de vistoria do Terminal de Turismo Social e Lazer da Salgadeira, referente ao contrato de concessão de uso n. 008/2018, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa LB STEAK HOUSE EIRELI.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores de ambas Secretarias e terão a incumbência de proceder o recebimento do complexo, que tem data prevista para ser assumido novamente pelo Estado, mais precisamente pela SEDEC, na data de 02/10/2023, bem como proceder a vistoria acerca das condições de como o imóvel esta sendo entregue pelo antigo concessionário.

Art. 3º - Os membros desta comissão são os seguintes servidores:

- I - Everton Fernando Barbosa, matrícula n. 200427, (Servidor da SEDEC)
- II - Fábio Elvis Resende de Paula, matrícula n. 255312 (Servidor da SEDEC)
- III - Maurício Rodrigues Maneiro, matrícula n. 140119, (Servidor da SEDEC)
- IV - Adriano Botelho da Silva, matrícula n. 289194, (Servidor da SEDEC)
- V - Marcus Ogeda, matrícula n. 244627, (Servidor da SEDEC)
- VI - Brunna Lays Almeida da Glória, matrícula n. 307915, (Servidora SEDEC)
- VII - Luiz Alberto Amorim Brito, matrícula n. 319019, (Servidor da SINFRA)
- VIII - Grazielli Carvalho, matrícula n. 31063, (Servidora da SINFRA)

Art. 4º - A Comissão na data apazada fará o recebimento e vistoria do imóvel e no prazo de 15 (quinze) dias entregará o laudo de vistoria, com as devidas constações feitas para autoridade competente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18/09/2023.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

(Original assinado)

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 127c8b8a**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)